



RETIFICAÇÃO DO EDITAL 7/2026

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, nomeado pelo [Decreto Presidencial de 13/6/2023](#), publicado no DOU nº 111, de 14/6/2023, Seção 2, pág. 1, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/CONSUP/IFRO](#), de 29/12/2015, e posteriores; e, em conformidade com a [Lei nº 11.892, de 29/12/2008](#), publicada no DOU nº 253, de 30/12/2008, Seção 1, págs. 1-3; TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 7/2026/REIT - CEA/IFRO, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026 DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO UNIFICADO – PSU 2027/1, com oferta de vagas para **Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio**, com ingresso no 1º semestre de 2027.

JUSTIFICATIVA

Os aperfeiçoamentos relacionados à descrição e ao esclarecimento das condições de deficiência têm caráter de **maior precisão e clareza dos procedimentos e requisitos já estabelecidos no Edital**, buscando facilitar a compreensão pelos candidatos e assegurar maior uniformidade na análise da documentação.

Dessa forma, as alterações propostas nos dispositivos pertinentes têm como objetivo aperfeiçoar, esclarecer e harmonizar as disposições do Edital nº 7/2026/REIT - CEA/IFRO, conferindo maior clareza aos procedimentos de ingresso, matrícula e comprovação documental, sem alterar as demais regras do certame que não sejam expressamente modificadas por esta retificação.

5. DO INGRESSO NAS VAGAS RESERVADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS/COTAS SOCIAIS

[ONDE SE LÊ]

5.2.5.4 Os candidatos às vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD), devem atender os critérios estabelecidos no Decreto nº 3.298, de 20 dezembro de 1999:

(...)

III - **deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - **deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer, e trabalho/

[LEIA-SE]

5.2.5.4 Os candidatos às vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD), devem atender os critérios estabelecidos no Decreto nº 3.298, de 20 dezembro de 1999:

(...)

III - **deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; visão monocular.

IV - **deficiência intelectual** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades

adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer, e trabalho.

15. DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

[ONDE SE LÊ]

15.18 No caso de pessoas com deficiência – PcD, o Laudo Médico deverá em conformidade com o subitem 5.2.5 deste Edital:

(...)

c) **deficiência visual:** Laudo Médico emitido por profissional de saúde cuja profissão seja devidamente regulamentada, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID-10 indicando acuidade visual, realizado por oftalmologista ou conforme estabelecido no "ANEXO VII – MODELO DE LAUDO MÉDICO" deste Edital;

[LEIA-SE]

15.18 No caso de pessoas com deficiência – PcD, o Laudo Médico deverá em conformidade com o subitem 5.2.5 deste Edital:

(...)

c) **deficiência visual:** (cegueira, baixa visão e visão monocular) Laudo Médico emitido por profissional de saúde cuja profissão seja devidamente regulamentada, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID-10 indicando acuidade visual, realizado por oftalmologista ou conforme estabelecido no "ANEXO VII – MODELO DE LAUDO MÉDICO" deste Edital;

DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem **inalteradas e em pleno vigor** todas as demais disposições, condições, requisitos, prazos e procedimentos estabelecidos no Edital nº 7/2026/REIT - CEA/IFRO, de 18 de setembro de 2026, que não tenham sido expressamente modificadas pela presente Retificação.

As alterações promovidas por esta Retificação passam a integrar o Edital nº 7/2026/REIT - CEA/IFRO para todos os fins, devendo ser observadas em conjunto com as demais disposições editalícias.

Os casos omissos decorrentes da aplicação das alterações ora promovidas serão analisados pela Coordenação de Exames e Admissão – CEA, observadas as normas institucionais e a legislação aplicável.

Este instrumento entra em vigor na data de sua publicação.

KELLY CRISTIANE CATAFESTA

Coordenadora

Coordenação de Exames e Admissão – CEA

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA

Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristiane Catafesta, Coordenador(a)**, em 01/10/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Reitor(a)**, em 01/10/2026, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3168253** e o código CRC **5F1E9008**.

